



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 77/XI-1º/2013-14

(Contra o processo de alienação do Capital Social da EGF)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2014 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Contra o processo de alienação do capital social da Empresa Geral do Fomento (EGF)

No passado dia 30 de janeiro de 2014, foi aprovado em conselho de ministros o diploma que consagra o processo de alienação de 100% do capital social que o Estado detém na Empresa Geral do Fomento (EGF).

Com esta aprovação fica, uma vez mais, provado o profundo desrespeito que este governo tem pelo Poder Local Democrático, e a sua total e profunda submissão aos interesses do capital privado, privatizando um sector, rentável, de primordial importância para as populações e para o ambiente.

De facto, não só os municípios não tiveram intervenção direta em todo este processo, como se impunha sendo eles acionistas dos sistemas multimunicipais que integram o



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Nº 77/XI-1º/2013-14

grupo EGF, como também esta aprovação surge apenas 2 dias após a ANMP ter emitido o seu parecer negativo (solicitado com caráter de urgência), que traduz a posição da esmagadora maioria dos municípios sobre esta intenção de privatização, mas que nem foi levado em consideração pelo governo, que somente pretendeu cumprir um “formalismo legal” para uma decisão que, na prática, já estava tomada.

O município de Almada integrou o sistema multimunicipal da península de Setúbal, transferindo as suas competências legais para uma empresa de capitais estritamente públicos, a Amarsul, no pressuposto da defesa do interesse público e da criação de parcerias que permitissem a resolução de problemas ambientais e a melhoria da saúde pública.

Todos estes princípios, que estiveram na génese do sistema, serão agora, e a concretizar-se esta privatização, postos de lado unilateralmente pelo acionista Estado, em clara violação da confiança contratual, não tendo sequer os municípios acionistas, se assim o entendessem, a possibilidade de compra da posição do Estado na Amarsul, por forma à manutenção desta na esfera pública.

Este decreto-lei de privatização da EGF, a par com os diplomas aprovados pela Assembleia da República no passado dia 24 de janeiro sobre os Estatutos da ERSAR e o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, lesam os interesses das Autarquias e a sua autonomia constitucionalmente consagrada, lesam os interesses das populações, lesam o serviço público e o ambiente.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Nº 77/XI-1º/2013-14

Assim, considerando o exposto e também a deliberação “Contra a privatização da Empresa Geral de Fomento”, tomada na sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, a 14 de novembro de 2013,

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária a 20 de fevereiro de 2014, delibera:

- 1. Reiterar, uma vez mais, a sua firme e absoluta oposição ao processo de privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF);**
- 2. Solicitar ao Sr. Presidente da República a não promulgação do decreto-lei da privatização da EGF, aprovado em conselho de ministros no passado dia 30 de janeiro de 2014, bem como dos diplomas aprovados na Assembleia da República a 24 de janeiro, referentes aos Estatutos da ERSAR e ao regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;**
- 3. Recomendar à Câmara Municipal de Almada que, em conjunto com os restantes municípios da península de Setúbal, acionistas da Amarsul, e com os municípios da Área Metropolitana de Lisboa, estude as ações e medidas a tomar que permitam a manutenção do sector dos resíduos urbanos na esfera pública, na defesa do interesse público, do ambiente e das populações.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Nº 77/XI-1º/2013-14

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM
ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 21 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)